



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CMAS DE UNAÍ-MG



**Resolução n.º 013 de 06 de junho de 2019 – CMAS – Unaí-MG**

Dispõe sobre o acolhimento do parecer técnico para o Termo de Colaboração para instalação do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade de Casa de Passagem.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, criado através da Lei nº 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua trecentésimadécima quinta reunião extraordinária, realizada dia seis de junho de dois mil e dezenove, através de seus conselheiros resolve:

**Art. 1º** - Acolher o parecer técnico emitido pela técnica da SEMDESC ao qual foi favorável ao estabelecimento da parceria para instalação do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias na modalidade de Casa de Passagem.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Unaí-MG, 06 de junho de 2019.**

**Marli Rodrigues Xavier Brito Araújo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social  
CMAS de Unaí-MG